



## PROPOSTA DE LEI Nº 82/XV/1ª

Procede à criação da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial

### Propostas de alteração

#### Artigo 4º

#### Competências

- 1- [...]
- 2- [...]
  - a) [...]
  - b) [...]
  - c) [...]
  - d) [...]
  - e) [...]
  - f) [...]
  - g) [...]
  - h) [...]
  - i) [...]
  - j) [...]
  - k) [...]
  - l) [...]
  - m) [...]
  - n) **Promover a educação, formação e sensibilização sobre direitos humanos e a prevenção e combate à discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.**
- 3- [...]
- 4- [...]
- 5- [...]

#### Artigo 13.º

#### Denúncia e participação

1 - [...]

**2 - Todas as entidades públicas, designadamente as integradas na administração direta ou indireta do Estado, regiões autónomas, autarquias locais, outras pessoas coletivas da administração autónoma, bem como as autoridades administrativas independentes e demais**



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

**peças coletivas públicas, têm o dever de participar à Comissão os factos de que tomem conhecimento suscetíveis de serem qualificados como práticas discriminatórias, nos termos da lei.**

Palácio de São Bento, 16 de outubro de 2023

Os/as Deputados/as do PSD